

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Três Barras do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

AREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. Considerando a extensão territorial do Município, sua população crescente e o expressivo volume de investimentos em políticas públicas, torna-se indispensável a modernização contínua e a ampliação dos meios de comunicação. Essas iniciativas são essenciais para assegurar que as informações cheguem a um número cada vez maior de cidadãos, promovendo o acesso equitativo aos serviços e programas oferecidos pela administração pública.

1.2. As transformações tecnológicas aceleradas dos últimos anos reforçam a necessidade de o Município adotar uma postura ativa e estratégica nos processos públicos. A comunicação, antes limitada à simples divulgação de serviços, tornou-se uma ferramenta indispensável para o planejamento, a execução de ações e a promoção de debates que atendam aos interesses da sociedade.

1.3. Uma comunicação eficiente e inclusiva é crucial para fortalecer a participação popular, incentivando o engajamento dos cidadãos no processo democrático. Essa abordagem não apenas amplia a transparência dos atos públicos, mas também viabiliza uma interação mais efetiva entre a administração municipal e a comunidade, maximizando os resultados das políticas públicas implementadas.

1.4. A contratação de serviços de publicidade por meio de uma agência especializada possibilita ao Município de Três Barras do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, desempenhar com maior eficiência e eficácia sua missão institucional de disseminar informações governamentais junto à sociedade. Essa eficiência decorre da elevada qualidade técnica dos serviços prestados e da agilidade proporcionada pelos procedimentos contratuais, garantindo maior efetividade à publicidade governamental.

1.5. Ao investir em uma comunicação pública mais eficiente, o Município otimiza a aplicação dos recursos destinados à publicidade, assegurando o uso responsável do orçamento público. A expertise da agência contratada, aliada à qualificação de seus profissionais e ao uso de instrumentos modernos e inovadores, resulta em soluções publicitárias capazes de atender com precisão às demandas da administração. Essas soluções promovem agilidade na execução das ações de comunicação, permitindo respostas rápidas e eficazes aos desafios institucionais cotidianos.

1.6. Essa agilidade é garantida pela atuação da agência na intermediação e supervisão de fornecedores especializados para a produção e execução de materiais publicitários, bem como na contratação de veículos de comunicação essenciais à disseminação de mensagens. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração prioriza o alcance dos

objetivos de comunicação estabelecidos para cada campanha, buscando atingir o maior número de pessoas com mensagens claras, assertivas e inclusivas.

1.7. Além de cumprir o dever legal de divulgar os atos e a destinação dos recursos públicos, a publicidade desempenha um papel fundamental na orientação, educação e mobilização da população. Ela permite que os cidadãos aproveitem plenamente os serviços disponíveis e adotem comportamentos que gerem benefícios concretos para suas vidas.

1.8. Portanto, a contratação de serviços de publicidade não apenas agrega qualidade, adequação e eficiência ao processo de implementação da política de comunicação institucional, como também fortalece a transparência dos atos governamentais. Essa transparência contribui diretamente para o fortalecimento do exercício da cidadania, assegurando o cumprimento integral da missão institucional do Município.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. A quantidade e os valores estimados para a contratação dos serviços estão especificados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	<i>Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela do SINAPRO.</i>	Und	01	R\$ 300.000,00 (investimento máx. anual)

2.2. O detalhamento acima contempla os serviços necessários à comunicação institucional e publicitária da Administração Municipal, assegurando eficiência, inovação e alinhamento às melhores práticas do setor.

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. A presente contratação não permite a quantificação prévia e detalhada dos produtos e serviços a serem executados durante sua vigência. Diferentemente de serviços de natureza comum, caracterizados por tarefas realizadas de forma mecânica ou conforme técnicas, protocolos e métodos previamente estabelecidos, os serviços de publicidade possuem natureza predominantemente intelectual. Sua execução exige a expertise da agência contratada para a proposição de soluções personalizadas e adequadas aos objetivos de comunicação estabelecidos em cada demanda específica.

3.2. Dessa forma, as particularidades do objeto inviabilizam a elaboração de um orçamento detalhado com base em planilhas de quantitativos e preços unitários. A definição dos produtos e serviços a serem fornecidos dependerá diretamente das soluções publicitárias desenvolvidas e aprovadas ao longo da execução contratual, variando conforme as estratégias de comunicação e as linhas criativas adotadas pela contratada para atender às necessidades de cada campanha.

3.3. Considerando a importância estratégica da política de comunicação institucional, bem como o princípio da transparência e a necessidade de ampliar o alcance das ações junto à crescente população do município, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

3.4. Adicionalmente, destaca-se que a última contratação ocorreu em 2018 e foi renovada com acréscimo de 25% em 2021. O valor proposto reflete uma reavaliação das condições do município, que registra um aumento expressivo na demanda por informações e ações de comunicação pública.

3.5. Assim, o valor estimado de **R\$ 300.000,00** é plenamente justificado pela necessidade de atender às demandas institucionais de maneira eficaz, assegurando o fortalecimento da comunicação pública e o cumprimento do dever de transparência por parte da administração municipal.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A última contratação ocorreu em 2018 e foi renovada com um acréscimo de 25% em 2021. A presente proposta reflete uma atualização das condições e demandas do município, considerando o aumento expressivo na necessidade de informações e ações de comunicação pública.

4.2. Dessa forma, estima-se que os serviços de publicidade sejam iniciados imediatamente após a formalização do contrato e a conclusão dos trâmites administrativos, garantindo a continuidade das ações de comunicação institucional e o atendimento eficaz às demandas da administração municipal.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento foram responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6. ANEXOS

- a)** Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Pesquisas de Preços.

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde